MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

Edital PIBID n°. 001/2015 – Alunos de iniciação à docência subprojeto Educação Física

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID, subprojeto Educação Física – IFSULDEMINAS.

A coordenação do PIBID/IFSULDEMINAS do subprojeto Educação Física — IFSULDEMINAS, selecionará licenciandos deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência /PIBIDCAPES onde receberão uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais durante a permanência do aluno no programa.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Subprojeto	Câmpus	Nº de bolsistas
Educação Física	Muzambinho	2

2. DOS REQUISITOS DOS ALUNOS BOLSISTAS

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Educação Física do IFSULDEMINAS, Câmpus Muzambinho;
- 2.2. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES;
- 2.5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- 2.6. Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;
- 2.7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
- 2.8. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Inscrições

- 3.2. Confecção de carta de intenção na qual será avaliado o conhecimento sobre o programa por parte dos postulantes à vaga. Informações podem ser encontradas no site da CAPES (www.capes.gov.br).
- 3.3 Entrevista: será avaliado a disponibilidade e perfil dos postulantes ao tema do projeto e conhecimento dos conceitos centrais presentes no texto "A educação dos corpos, dos gêneros e das sexualidades".

Disponível em: http://www.rbceonline.org.br/revista/index.php/cadernos/article/view/984/556.

Serão considerados critérios de desempate:

- a) participação como voluntário no PIBID Educação Física, devidamente documentado pela coordenação do programa
- b) mais idoso, conforme a Lei 10.74103;
- c) CoRA Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

Os alunos classificados além do número de vagas ofertadas farão parte de um cadastro de reserva do programa. A lista terá validade por um ano podendo ser prorrogado por igual período.

4. DAS INCRIÇÕES

- 4.1. No período de 06/02 a 10/02/2015 (até 16h) estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS.
- 4.2. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria de extensão do CeCAES.

5. CARTA DE INTENÇÕES

5.1. As cartas serão confeccionadas no dia 11/02, 11h, no CeCAES. A confecção é individual e não poderão ser utilizado material de consulta. Os resultados, bem como os horários das entrevistas serão publicados no mesmo dia 11/02, a partir das 16h, no site do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br)

6. DAS ENTREVISTAS

- 6.1. As entrevistas dos candidatos inscritos serão realizadas no dia 12/02/2015 em horário a ser divulgado no site do Câmpus Muzambinho.
- 6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens:
- a) Disponibilidade de horários;
- b) Adequação aos objetivos do programa;

- c) Afinidade com os princípios do programa.
- d) Conhecimento dos conceitos centrais do texto.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita dia 13/02/2015 a partir das 12:00h, pelo site do Câmpus.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso é de 6h após a divulgação do resultado, em texto corrido, impresso e assinado, entregue na sala de extensão do CeCAES.
- 7.3. O resultado final será publicado no dia 14/02/2015 pelo site do Câmpus Muzambinho do IFSULDEMINAS, a partir das 9h.
- 7.4. Todos os documentos dos candidatos selecionados deverão ser entregues das 13h até às 16h do dia 13/02/2015 aos coordenadores de área na sala do PIBID (Prédio do CeCAES):
- a) Cópia do Documento de Identidade
- b) Cópia do CPF
- c) Comprovante dos dados bancários cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário. O aluno selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa:
- ser conta corrente (de operação 001);
- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
- ter como titular o beneficiário da bolsa;
- não ser conta salário;
- não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica;
- não ser poupança;
- não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

- 8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os coordenadores da área.
- 8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.
- 8.4. Receber orientações de caráter didático pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.
- 8.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.
- 8.6. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.
- 8.7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e emails junto à coordenação de área do projeto.
- 8.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos Coordenadores de Área.
- 8.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.
- 8.10. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).
- 8.11. Participar de oficinas para elaboração de material didático pedagógico.
- 8.12. Elaborar "diários de campo" a partir das experiências na escola.
- 8.13. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelos coordenadores.
- 8.14. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.
- 8.15. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.
- 8.16. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.
- 8.17. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.18. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.
- 8.19. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 8.20. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- 8.21. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para o PIBID será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.
- 9.2. O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID está previsto para 26/02/2015.
- 9.3. Cada Coordenação de Área enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID, juntamente com o formato do processo para a publicação do resultado da seleção, através do edital, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação.
- 9.4. O aluno bolsista que trancar ou cancelar a matrícula terá sua bolsa cancelada. Estudantes que abandonarem disciplinas específicas da licenciatura (como uma das docências ou algum estágio, também serão substituídos).
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral e os Coordenadores de Área do PIBID.

Muzambinho, 06 de fevereiro de 2015

Mateus Camargo Pereira e Rafael Castro Kocian Coordenadores de Área do subprojeto – Educação Física – Câmpus Muzambinho